

Brasília, 02 de agosto de 2010.

Aos Senhores (as) Usuários (as)

1. Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH aprovou os valores e mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, conforme estabelecido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, após quatro anos de discussões, envolvendo todos os segmentos da bacia, objetivando cumprir o que determina a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.
2. A cobrança pelo uso de recursos hídricos é um dos instrumentos de gestão instituídos pela Lei nº 9433, de 1997, que tem como objetivo estimular o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais hídricos. A cobrança não é um imposto, mas um preço público, fixado a partir de um pacto entre os usuários de água, o poder público e a sociedade civil, no âmbito do Comitê de Bacia, com o apoio técnico da Agência Nacional de Águas - ANA.
3. Os recursos arrecadados com a cobrança serão integralmente repassados pela ANA para a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, por meio do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, assinado em 30 de junho de 2010.
4. Os recursos da cobrança serão aplicados pela AGB Peixe Vivo na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, conforme decisão do CBHSF, com base nos programas, projetos e obras previstos no Plano de Recursos Hídricos da bacia.
5. Na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União terá início em 01 de julho de 2010. Serão considerados os dados de captação, consumo e lançamento constantes no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, conforme determina a Resolução ANA nº 267, de 24 de maio de 2010.
6. Os documentos de cobrança (boletos) referentes ao exercício de 2010 seguem em anexo, correspondendo a 6/12 do valor nominal anual de cobrança, referente ao período de julho a dezembro de 2010, cobrado em até 5 (cinco) parcelas mensais.
7. Caso Vossa Senhoria possua outorga de direito de uso de recursos hídricos e não seja ou não deseje mais ser usuário de água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, poderá preencher o formulário “Comunicação de Desistência de Outorga Preventiva ou de Direito de Uso de Recursos Hídricos” em anexo e encaminhá-lo, juntamente com os documentos de cobrança, à Superintendência de Outorga e Fiscalização – SOF/ANA, aos cuidados do

Superintendente de Outorga e Fiscalização, Sr. Francisco Lopes Viana, no endereço SPO – Área 05- Quadra 03, Bloco “L”, CEP 70610-200 – Brasília-DF.

8. Caso Vossa Senhoria esteja cadastrado junto à ANA, porém ainda não esteja outorgado, também poderá preencher e enviar o mencionado formulário, não sendo necessário preencher o campo “Dados da Outorga”. No entanto, é necessário informar o número da declaração de uso de recursos hídricos ou número do CNARH.

9. O formulário de desistência de outorga também poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br/gestaorechidricos/outorgafiscalizacao/outorga/docs/200811/form-desistencia.doc> e deverá ser encaminhado no prazo de até 90 (noventa) dias após o vencimento do boleto de cobrança.

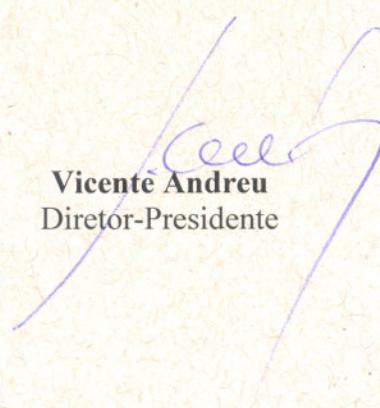
10. Vale ressaltar que se Vossa Senhoria encaminhar à ANA formulário de desistência da outorga preventiva ou de direito de uso e continuar utilizando os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco estará cometendo uma infração sujeita às penalidades previstas em lei.

11. Maiores informações sobre a Cobrança poderão ser obtidas no endereço eletrônico da ANA: www.ana.gov.br, no item “Cobrança”, bem como no endereço eletrônico do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF: www.saofrancisco.cbh.gov.br, ou da AGB Peixe Vivo: www.agbpeixe vivo.org.br.

12. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos telefones relacionados no quadro a seguir.

AGB PEIXE VIVO	Fone: (31) 3201-2368 / 3272-5245 Email: agbpeixe vivo@agbpeixe vivo.org.br Horário de atendimento: de 08h00 as 18h00
Central de Atendimento da ANA	Fone: 0800.725.2255 Email: cnarh@ana.gov.br Horário de atendimento: de 08h00 as 18h00

Atenciosamente,


Vicente Andreu
Diretor-Presidente